



D.O.E. de 19 DEZ 1987: 07

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CEE
SEÇÃO DE REVISÃO

18-12-87

INTERESSADO: - 2785/72

COLÉGIO "CRUZEIRO DO SUL" / CAPITAL

ASSUNTO: -

REAJUSTE ESPECIAL 1º SEMESTRE/87

RELATOR NA CENE: -

SUELI SCUTTI

RELATOR NO PLENÁRIO: - Cons. JOÃO GUALBERTO DE CARVALHO MENESES

INDICAÇÃO CEE-CENE Nº 113/87

Aprovada em 16/12/87

CONSELHO PLENO

- 1. - RELATÓRIO:-** Foi apresentado um relatório à CENE, no final de novembro, relatório este que solicitava diligência para que a escola melhor esclarecesse sua real situação.
- 2. - APRECIACÃO:-** Em atendimento à diligência, a escola enviou apenas uma carta do Diretor que pouco esclarece a respeito da matéria solicitada. Não esclarece o item "outras" da planilha nº 2, que apresenta um alto valor. Apresenta, ainda, um erro na soma do item "TOTAL DE DESPESAS TRIBUTÁRIAS". Po-de-se, entretanto, constatar que a escola não apresenta "deficit". Sua receita de semestralidades foi de Cz\$ 14.552,742, ao passo que o total de despesas foi de Cz\$ 8.688.989, sua despesa com pessoal docente representa apenas 35,41% do total de Despesas, bem como a despesa total com pessoal administrativo representa 52,9% do total de Despesas. Nada evidencia que a escola esteja em dificuldade, não justificando o reajuste praticado na 1ª e 2ª série do 1º grau.
- 3. - CONCLUSÃO:-** Indeferido o pedido de reajuste acima de 147%. Para as 1ªs. e 2ªs. séries do 1º grau, a escola deve aplicar apenas 147%, devendo, portanto, compensar nas mensalidades do 2º semestre ou devolver a diferença a seus alunos, o valor cobrado a maior. Fica, ainda, autorizada a utilizar o índice de 147% como base para cálculo para o 2º semestre. Ficam assim fixadas as semestralidades:-

1º GRAU - UNIDADE II

1ª e 2ª séries:-.....	Cz\$ 3.062,40
3ª e 4ª séries:-.....	" 3.500,00
5ª e 6ª séries:-.....	" 4.256,00
7ª e 8ª séries:-.....	" 4.572,00

2º GRAU - UNIDADE II

1ª, 2ª e 3ª séries.....	" 4.760,00
1ª série Magistério.....	" 3.764,00
2ª série Magistério.....	" 4.430,00
3ª e 4ª séries Magistério	" 4.916,00

UNIDADE I

1ª série Contabilidade, De senho Mecânico e Secretaria do.....	Cz\$ 3.597,00
2ª série Contabilidade, De senho Mecânico e Secreta- riado.....	" 4.430,00
3ª série Contabilidade, De senho Mecânico e Secreta- riado.....	" 4.802,00
1ª série Eletrônica.....	" 3.958,00
2ª " Eletrônica.....	" 4.902,00
3ª e 4ª s. Eletrônica.....	" 5.120,00
1ª série Proc. de Dados...	" 4.086,00
2ª série Proc. de Dados...	" 5.120,00
1ª série Magistério.....	" 3.764,00
2ª série Magistério.....	" 4.430,00
3ª série Magistério.....	" 4.916,00

* *

PROCESSO CEE 2785/72 INDICAÇÃO CEE/CEnE nº 113/87

CEnE / CEE, 10/12/87

SUELI SCÜTTI
Relatora

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Comissão de Encargos Educacionais, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 16 de dezembro de 1987

a) Consº JORGE NAGLE
Presidente